



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO GONTIJO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO- MG**, situada na Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.118/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **Neizon Rezende da Silva**, CPF sob o nº 123.694.966-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **AUTO POSTO GONTIJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.759.101/0001-50**, situada na Avenida Afonso Pena, Número 882, Bairro/Distrito Centro, Município Riachinho - MG, representada por sua sócia administradora, Sra. **Inez Oliveira Gontijo Goncalves**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 005/2026**, via **Pregão Presencial nº 001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **019/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens Diesel S10 e Diesel comum (S500), previstos no Contrato Administrativo nº 019/2026, em razão da diminuição dos custos de aquisição dos produtos, conforme solicitação apresentada pela **CONTRATADA** por meio do Ofício nº 07/2026 e documentação comprobatória acostada aos autos.

1.2. A alteração ora formalizada visa adequar os preços contratados à realidade de mercado, preservando a vantajosidade da contratação, a economicidade e o interesse público, sem modificação do objeto, dos quantitativos originalmente pactuados ou das demais condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente que alterou os custos de aquisição dos produtos e justificou a revisão consensual dos preços para menor, com preservação da equação econômico-financeira do ajuste.

2.2. A alteração também observa as disposições contratuais relativas às alterações do ajuste, especialmente a cláusula que prevê a aplicação dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

3.1. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo indicados, constantes do Contrato Administrativo nº 019/2026:



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Novo valor unitário
04	Diesel S10	Litro	R\$ 7,84	R\$ 7,15
05	Diesel comum (S500)	Litro	R\$ 7,62	R\$ 6,85

3.2. As reduções correspondem a R\$ 0,69 por litro no item 04 – Diesel S10, equivalente a aproximadamente 8,80% sobre o valor anterior, e a R\$ 0,77 por litro no item 05 – Diesel comum (S500), equivalente a aproximadamente 10,10% sobre o valor anterior.

3.3. As reduções previstas neste Termo Aditivo incidirão sobre os fornecimentos realizados a partir da assinatura deste instrumento, observando-se os saldos contratuais remanescentes dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES

4.1. Os novos valores unitários passarão a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, vedada a aplicação retroativa, salvo hipótese devidamente justificada e formalmente autorizada nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS

5.1. Permanecem inalterados os valores unitários dos demais itens constantes do Contrato Administrativo nº 019/2026.

5.2. A presente alteração não implica acréscimo de quantitativo, substituição de objeto, alteração da forma de fornecimento ou modificação das demais obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE NOVA REVISÃO

6.1. Os preços contratados poderão ser novamente revistos, para mais ou para menos, caso haja alteração relevante e devidamente comprovada dos custos de aquisição ou dos preços de mercado, observada a legislação aplicável, a regular instrução processual, a vantajosidade para a Administração e a demonstração da repercussão econômica sobre a execução contratual.

6.2. Eventual novo pedido de revisão deverá ser instruído com documentação idônea, incluindo, quando cabível, notas fiscais de aquisição, pesquisa de preços, dados oficiais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, ou outros elementos capazes de demonstrar a variação alegada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2026, não alteradas por este Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adotar as demais providências de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho/MG, 09 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO- MG
Neizon Rezende da Silva - Prefeito
Contratante

Inez Oliveira Gontijo Gonçalves
AUTO POSTO GONTIJO LTDA
CNPJ: 37.759.101/0001-50
Inez Oliveira Gontijo Gonçalves - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____